

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 54.424, de 25 de janeiro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de fevereiro do ano de 2024, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS		
Nome do Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas	DAS	01
Secretário Executivo de Assistência Social	DAS-1	01
Secretário Executivo de Combate a Fome	DAS-1	01
Secretário Executivo de Políticas sobre Drogas	DAS-1	01
Secretário Executivo de Gestão	DAS-1	01
Chefe de Gabinete	DAS-2	01
Gerente Geral de Assistência Social	DAS-2	01
Gerente Geral de Políticas sobre Drogas	DAS-2	01
Gerente Geral de Administração	DAS-2	01
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos	DAS-2	01
Superintendente de Gabinete	DAS-3	01
Superintendente de Relacionamento Interno e com a Imprensa	DAS-3	01
Superintendente de Gestão do SUAS	DAS-3	01
Superintendente de Proteção Social	DAS-3	01
Superintendente de Combate a Fome	DAS-3	01
Superintendente de Articulação da Política sobre Drogas	DAS-3	01
Superintendente de Engenharia e Manutenção	DAS-3	01
Superintendente Financeiro	DAS-3	01
Superintendente Jurídico de Apoio ao Contencioso	DAS-3	01
Superintendente Jurídico de Pessoal	DAS-3	01
Gerente de Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação	DAS-4	01
Gerente de Proteção Social Básica	DAS-4	01
Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade	DAS-4	01
Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	DAS-4	01
Gerente do Fundo Estadual de Assistência Social	DAS-4	01
Gerente Administrativo	DAS-4	01
Gerente de Contratos e Parcerias	DAS-4	01
Gerente de Orçamento	DAS-4	01
Gerente Financeiro	DAS-4	01
Gerente de Articulação da Política sobre Drogas	DAS-4	01
Gerente Contábil	DAS-4	01
Gerente Financeiro de Prestação de Contas	DAS-4	01
Gestor de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-5	01
Gestor de Equipamentos da Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-5	01
Gestor de Transporte	DAS-5	01
Gestor de Compras, Licitações e Contratos	DAS-5	01
Gestor de Folha de Pagamento e Cadastro	DAS-5	01
Gestor do Fundo Estadual de Assistência Social	DAS-5	01
Gestor Técnico de Controle Interno	DAS-5	02
Gestor de Engenharia e Manutenção	DAS-5	01
Coordenador	CAA-1	01
Coordenador de Acolhimento Institucional	CAA-1	01
Coordenador de Gestão de Trabalho e Educação Permanente	CAA-1	01
Coordenador do Programa Criança Feliz	CAA-1	01
Coordenador Administrativo da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	CAA-1	01
Coordenador de Programas e Benefícios	CAA-1	01
Coordenador de Gestão da Política de Prevenção às Drogas	CAA-1	01
Coordenador de Patrimônio	CAA-1	01
Coordenador Administrativo	CAA-1	01
Coordenador de Tecnologia e Informações Estratégicas	CAA-1	01
Coordenador de Prestação de Contas	CAA-1	01
Ouvítor	CAA-1	01
Assessor de Relacionamento Interno e com a Imprensa	CAA-2	03
Assessor de Controle Interno	CAA-2	02
Assessor de Ouvítoria	CAA-2	01
Assessor do Programa Criança Feliz	CAA-2	04
Assessor da Proteção Social Básica	CAA-2	01
Assessor do Fundo Estadual de Assistência Social	CAA-2	01
Assessor do CONSEA	CAA-2	01
Assessor de Equipamentos da Segurança Alimentar e Nutricional	CAA-2	01
Assessor de Segurança Alimentar e Nutricional	CAA-2	01
Assessor de Políticas sobre Drogas	CAA-2	01
Assessor Gestão da Política sobre Drogas	CAA-2	01
Assessor Prestação de Contas	CAA-2	01
Assessor de Compras	CAA-2	01
Assessor Jurídico	CAA-2	04
Assessor Jurídico de Parcerias e Emendas	CAA-2	01

Assessor da Gerência Geral Administrativa	CAA-2	01
Assessor de Engenharia e Manutenção	CAA-2	01
Assistente Técnico de Relacionamento Interno e com a Imprensa	CAA-3	01
Assistente Técnico CEPAD	CAA-3	01
Assistente Técnico de Gabinete	CAA-3	02
Assistente Técnico do Cadastro Único	CAA-3	01
Assistente Técnico da SEASS	CAA-3	01
Assistente Técnico da CIB	CAA-3	01
Assistente Técnico SEPOD	CAA-3	01
Assistente Técnico Contratos e Parcerias	CAA-3	01
Assistente Técnico de Redes	CAA-3	01
Assistente Técnico Jurídico	CAA-3	01
Assistente Técnico da Secretaria Executiva de Gestão	CAA-3	01
Assistente Técnico de Engenharia e Manutenção	CAA-3	01
Assistente Técnico de Compras	CAA-3	01
Assistente Técnico de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	CAA-3	01
Assistente Técnico da Secretaria Executiva de Combate a Fome	CAA-3	02
Assistente Técnico de Transporte	CAA-3	01
Assistente Técnico de Compras	CAA-3	01
Assistente Técnico de Zeladoria	CAA-3	01
Assistente Técnico Almoxarifado	CAA-3	01
Auxiliar Técnico SEPOD	CAA-4	03
Auxiliar Técnico de Compras	CAA-4	01
Auxiliar Administrativo SEASS	CAA-5	01
Auxiliar Administrativo	CAA-5	03
Auxiliar Administrativo de Zeladoria	CAA-5	01
Gerente Geral de Gestão de Pessoas	FDA	01
Gerente Geral de Tecnologia e Informações	FDA	01
Superintendente de Controle Interno	FDA 1	01
Superintendente de Gestão da Política sobre Drogas	FDA-1	01
Superintendente de Compras e Licitações	FDA-1	01
Superintendente de Gestão e Inteligência de Dados	FDA-1	01
Superintendente de Pesquisa, Projetos, Programas e Monitoramento	FDA-1	01
Superintendente Jurídico de Licitações, Contratos e Parcerias	FDA-1	01
Gerente de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	FDA-2	01
Gerente de Gestão de Pessoas	FDA-2	01
Gerente de Tecnologia da Informação	FDA-2	01
Gestora do Fundo Estadual de Assistência Social	FDA-3	01
Assessor de Gestão de Pessoal	FDA-4	01
Assessor de Folha de Pagamento	FDA-4	02
Assessor de Ouvítoria	FDA-4	01
Coordenador de Infraestrutura e Suporte de TIC	FDA-4	01
Coordenador de Sistemas e Aplicativos	FDA-4	01
Assessor de Pesquisa, Projetos, Programas e Monitoramento	FDA-4	01
Assessor de Engenharia e Manutenção	FDA-4	01
Função Gratificada de Supervisão - 1	FGS-1	36
Função Gratificada de Supervisão - 2	FGS-2	87
Função Gratificada de Supervisão - 3	FGS-3	02
Função Gratificada de Apoio - 1	FGA-1	27

DECRETO Nº 56.142, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 47.987, de 18 de setembro de 2019, que disciplina os critérios e procedimentos a serem observados para progressão funcional vertical no âmbito da Carreira de Controle Interno.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 23 da Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, com as alterações procedidas pela Lei Complementar nº 529, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 47.987, de 18 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

Parágrafo único. Os servidores que ainda não estejam na referência 8 da Classe I poderão participar do Curso de Formação e realizar a prova de conhecimentos, observadas as regras estabelecidas no edital, mas somente estarão habilitados à progressão quando alcarem a última referência da Classe I. (AC)

Art. 6º O edital do Curso de Aperfeiçoamento, bem como a relação dos servidores que poderão participar do processo, deverão ser divulgados no sítio eletrônico da Secretaria da Controle Interno do Estado, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do início da sua realização, do qual constarão elementos da disciplina, carga horária e cronograma de atividades e demais informações pertinentes. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de fevereiro do ano de 2024, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

ÉRIKA GOMES LACET

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA